

**DECISÃO COREN-DF Nº 72 DE 16 DE ABRIL DE 2025****Aprova "Ad Referendum" do Plenário concessão de Inscrições Remidas de Profissionais**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 588ª Reunião Ordinária;

DECIDE:

Art. 1º Homologar "Ad Referendum" as Inscrições Remidas pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, tendo em vista o cancelamento da Inscrição Definitiva Principal e sua transformação em Inscrição Remida, aprovado pela Resolução Cofen nº 769/2024.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CARMEM LUCIA LARA DA SILVA / 219836-AE
SÔNIA APARECIDA ALVES / 197169-AE

ENFERMEIRO

AGRÍCIA LOURDES DOS SANTOS MACHADO / 151973-ENF
CLEONI DOS SANTOS LIMA / 245235-ENF
EDLA REGINA DE MELO BEZERRA / 61952-ENF
JOSE MARIA JANUARIO / 53229-ENF
LILIANE RODRIGUES RIOS / 61978-ENF
MARGARETH GONCALVES DE MAGALHAES / 40601-ENF
MARIA APARECIDA BENTA / 143145-ENF
MARIA AUXILIADORA CARVALHO SILVA / 66812-ENF
MARIA DA PENHA MACEDO SANTIAGO / 62141-ENF
PATRICIA DIAS CERQUEIRA LOPES / 49500-ENF
RAUNITA CALDEIRA DE MOURA SILVA / 50138-ENF
REJANE MARIA VITORIA DOS SANTOS / 602903-ENF
ROSA MARIA SILVA MOSSRI / 40404-ENF
SILENE SOUTO SILVA / 60417-ENF

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ALEXANDRE MACHADO DE SOUZA / 769501-TE
DILMA AQUINO DE SOUZA ALMEIDA / 41759-TE
ELENISA SILVA ROCHA / 51199-TE
ELI GOMES DE OLIVEIRA / 529396-TE
EUNICE BARBOSA DA SILVA / 47527-TE
EVANILIA FERREIRA DE SOUZA / 46177-TE
GIOVANA DA SILVA CAVALIN / 210604-TE
HIOLANDA MARIA RIBEIRO / 38329-TE
ILDA SANTOS SOUZA CAVALCANTE / 52336-TE
JERÔNIMO GONÇALVES DE CASTRO / 205431-TE
KÁTIA ALVES SAMAGAIO / 51500-TE
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS / 50836-TE
MARIA DIVA SOARES NUNES / 53455-TE
MARILENE GOMES BLANK / 62918-ENF
MARISA DA SILVA COUTO / 48834-TE
MARLENÍCIA PEREIRA / 47811-TE
MIRVANETE DE MEDEIROS / 50571-TE
NILDA FONTINELE DA SILVA / 340010-TE
RITA MARIA MARQUES VIANA / 675358-TE
TÂNIA DÉBORA CAIXÊTA / 205448-TE
TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO / 340065-TE

VÂNIA MOREIRA DA SILVA XAVIER / 43504-TE
VILCINEI ANDRADE DO NASCIMENTO / 60294-TE
YVONETE MARIA DE OLIVEIRA / 48881-TE

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF Nº 135645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 16/04/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717287** e o código CRC **E0BBD844**.